

EDITAL N.º 005/2025
FESTIVAL DA LAGOSTA – CONCURSO DO ARTESANATO CRIATIVO DA
LAGOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, situada à Rua João Bispo, nº 31, Centro, Pitimbu-PB, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Concurso do Artesanato Criativo da Lagosta, a ser realizado no Polo Acaú, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Encorajar os participantes a explorarem sua criatividade e habilidades artísticas ao criar obras inspiradas no tema 'Lagosta'.
- 1.2. Promover a conscientização sobre a importância da reciclagem de materiais na preservação do meio ambiente.
- 1.3. Ressaltar a conexão entre expressão artística e preservação da vida marinha.
- 1.4. Incentivar a diversidade cultural e a interação entre diferentes grupos por meio da arte.
- 1.5. Destacar as possibilidades do artesanato sustentável como forma de reutilização e redução de desperdícios.
- 1.6. Chamar atenção para a importância da conservação de espécies como a lagosta.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar pessoas maiores de 18 anos. Menores poderão participar desde que apresentem autorização expressa de seus responsáveis legais (Anexo II).
- 2.2. Não poderão participar servidores ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Pitimbu.
- 2.3. A participação no concurso é gratuita.
- 2.4. A inscrição implica concordância integral com as regras deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período previsto no Anexo III – Cronograma, de forma presencial.
- 3.2. Para inscrição, os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), disponível na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Antônio Tavares, Centro, Pitimbu, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
- 3.3. É obrigatória a participação em cursos, palestras e workshops disponibilizados antes do concurso.

4. DAS REGRAS DO CONCURSO

- 4.1. Todas as obras deverão estar relacionadas ao tema central: Lagosta.

- 4.2. É obrigatória a utilização de materiais recicláveis (papel, plástico, metal, tecidos, madeira reutilizada, entre outros).
- 4.3. As obras deverão ser originais e de autoria exclusiva do participante.
- 4.4. Apenas esculturas serão aceitas.
- 4.5. Juntamente com a obra, deverá ser entregue uma breve descrição explicando a relação com o tema 'Lagosta' e os materiais utilizados.
- 4.6. Cada obra será entregue à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para possível exibição em eventos, feiras e exposições.

5. DA COMPETIÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1. O concurso ocorrerá em etapa única presencial, consistindo em avaliação pela Comissão Julgadora.
- 5.2. Critérios de avaliação:
 - a) Criatividade;
 - b) Estética;
 - c) Acabamento;
 - d) Originalidade;
 - e) Uso de materiais recicláveis.
- 5.3. Cada item avaliado receberá notas de 10 (dez) a 100 (cem) pontos.
- 5.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério 'Uso de materiais recicláveis'. Persistindo o empate, será considerado o critério 'Criatividade'. Se ainda houver empate, caberá voto de minerva do presidente da Comissão.
- 5.5. O resultado será divulgado logo após a apresentação da última obra.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E ORGANIZADORA

- 6.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) convidados com reconhecida capacidade de avaliação no segmento artístico e cultural.
- 6.2. Compete à Comissão Organizadora acompanhar os trabalhos da Comissão Julgadora e fiscalizar o cumprimento das regras deste Edital.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o talento, a criatividade e a inovação dos participantes, promovendo a visibilidade do artesanato como expressão cultural e sustentável do município de Pitimbu.
- 7.2. Os vencedores receberão, além da premiação em dinheiro, troféu e destaque público durante a programação oficial do Festival da Lagosta, conforme descrito a seguir:
 - 1º Lugar – R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) + troféu;
 - 2º Lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu;
 - 3º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;Demais participantes – Certificado de participação.
- 7.3. A divulgação oficial dos vencedores ocorrerá no palco do evento no dia 19/10/2025, em ato público de celebração.
- 7.4. A entrega das premiações (troféus e certificados) será realizada pela Comissão Organizadora, já a premiação em dinheiro será efetuada por

transferência bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o evento, mediante dados bancários fornecidos pelos participantes.

7.5. Os recursos utilizados para o pagamento das premiações serão oriundos do Município de Pitimbu e/ou de patrocinadores previamente confirmados.

7.6. A premiação tem caráter cultural, simbólico e de valorização dos artistas locais, não gerando vínculo empregatício ou obrigação de qualquer natureza futura com a Prefeitura Municipal de Pitimbu.

8. DO DIREITO DE IMAGEM

8.1. Ao inscrever-se e participar do Concurso do Artesanato Criativo da Lagosta, o participante declara, de forma livre, informada e inequívoca, autorizar a utilização de sua imagem, voz e nome, bem como das imagens de sua obra, pela Prefeitura Municipal de Pitimbu, pela Comissão Organizadora e por seus parceiros institucionais, exclusivamente para fins relacionados à divulgação, promoção e registro do evento.

8.2. Essa autorização abrange, a título exemplificativo e não exaustivo, a captação, reprodução e veiculação em fotografias, vídeos, transmissões ao vivo, mídias sociais, sites institucionais, materiais impressos e demais meios de comunicação, sem limitação de território ou de prazo, observadas as finalidades institucionais e promocionais do Festival da Lagosta.

8.3. A presente autorização não implica em cessão definitiva de direitos autorais, que permanecem com os participantes, nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). O uso das imagens e obras será restrito às finalidades de divulgação do concurso, sendo vedada qualquer utilização que desvirtue o caráter cultural do evento ou que atente contra a honra, a dignidade ou a integridade moral dos participantes.

8.4. Qualquer uso diverso das hipóteses previstas neste Edital dependerá de autorização expressa e específica do participante, em conformidade com a legislação civil vigente e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição e participação neste concurso implicam a aceitação integral e irrestrita de todas as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar alterações, complementações ou retificações no presente Edital, sempre que necessário, desde que devidamente publicadas por meio oficial, garantindo a transparência do processo.

9.3. É de responsabilidade exclusiva dos participantes arcar com as despesas relativas à aquisição de insumos, transporte, hospedagem, utensílios, equipamentos e quaisquer outros custos necessários à sua participação no concurso, não cabendo à Prefeitura ou à Comissão Organizadora assumir tais encargos.

9.4. Os participantes comprometem-se a manter conduta ética, respeitosa e colaborativa durante todas as fases do evento, sendo vedadas práticas de fraude, plágio, desonestidade ou comportamento ofensivo, sob pena de desclassificação imediata e demais medidas cabíveis.

9.5. A Prefeitura Municipal de Pitimbu e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por acidentes pessoais, danos materiais ou prejuízos de qualquer natureza que possam ocorrer durante a preparação, transporte ou execução do concurso, cabendo a cada participante zelar por sua própria segurança.

9.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos, em caráter definitivo, pela Comissão Organizadora.

9.7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e de efeito imediato, não cabendo qualquer tipo de recurso administrativo ou judicial em face do resultado.

9.8. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pitimbu, localizada na Av. Antônio Tavares, Centro – Pitimbu/PB, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, ou por meio do telefone (83) 98172-2473 e e-mail: turismo@pitimbu.pb.gov.br.

Pitimbu, 06 de outubro de 2025.

ALLEF CRISTOVAM TAVARES
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DO ARTESANATO CRIATIVO – FESTIVAL DA LAGOSTA 2025

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Possui Carteira do Artesão? () Sim () Não

Nº do SICAB: _____

RG/Órgão Emissor/UF: _____

CPF: _____

() Declaro que li e concordo com todas as normas do Edital.

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu, _____, portador(a) do RG nº
_____, residente à
_____, autorizo meu(minha) filho(a)
_____, nascido(a) em
____/____/____, a participar do Concurso do Artesanato Criativo da Lagosta.
Declaro estar ciente das condições do concurso e autorizo o uso de imagem e da
obra para fins promocionais.

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III – CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Observações
Período de Inscrições	06/10/2025 a 14/10/2025	Inscrição presencial na Secretaria de Turismo
Local do Evento	Polo Acaú – Pitimbu/PB	18 e 19 de outubro de 2025
Concurso de Artesanato Criativo	18 e 19/10/2025	Das 16h às 00h
Divulgação dos Resultados	19/10/2025	Após a última apresentação, no palco do evento